

Câmara

=====

ESTADO DO TOCANTINS

=====

Prefeitura Municipal de Dianópolis

=====

Dianópolis-TO, 04 de Setembro de 1992.

Lei nº 588/92.



"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de 01 aparelho de ar condicionado para a entidade de cunho filantrópico denominada Associação Central dos Amigos de Porto Nacional - ACAP".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de 01 aparelho de ar condicionado usado, ora em disponibilidade, para a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AMIGOS DE PORTO NACIONAL - ACAP - de reconhecidas ações sociais no referido município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANOPOLIS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Setembro de 1992.

Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal